

Outros artigos

Ações afirmativas: racialização e privilégios ou justiça e igualdade?

SALES AUGUSTO DOS SANTOS

salesaugustodossantos@gmail.com

Universidade de Brasília — UnB, Brasil

RESUMO:

A questão racial foi incluída na agenda política brasileira nessa década de 2000, especialmente por meio da reivindicação dos movimentos sociais negros de propostas de sistema de cotas para estudantes negros nos vestibulares das universidades públicas brasileiras. Contudo, há vários argumentos ponderados e, também, imprudentes contra esse sistema. Neste artigo, por uma questão de espaço, analisa-se só um destes argumentos contrários a esse sistema, qual seja: as políticas públicas de inclusão de estudantes nas universidades deveriam ser focalizadas na classe social e não raça/cor dos estudantes, visto que ações afirmativas para negros racializará a sociedade brasileira.

PALAVRAS-CHAVE:

Ações afirmativas, Anti-racismo, Racialização, Movimentos sociais negros.

Santos, Sales Augusto (2009). Ações afirmativas: racialização e privilégios ou justiça e igualdade?.

Sísifo. Revista de Ciências da Educação, 10, pp. 111-120.

Consultado em [mês, ano] em <http://sisifo.fpce.ul.pt>

INTRODUÇÃO

A inclusão da questão racial na agenda política brasileira se consolidou após a *III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata*, realizada de 30 de agosto a 7 de setembro de 2001, na cidade sul-africana de Durban. As lutas e as pressões internas dos Movimentos Sociais Negros brasileiros por igualdade racial e fim do racismo, associadas à conjuntura internacional de luta contra o racismo, manifestada nessa conferência, fortaleceram, no Brasil, as discussões sobre a necessidade de implementação de ações afirmativas para os negros terem acesso preferencial ao ensino superior público. Assim, a questão racial foi incluída nas agendas e propostas de vários candidatos a Presidente da República, em 2002.

O Presidente eleito na época, Luiz Inácio Lula da Silva, após investir-se no cargo de Presidente da República brasileira, criou, em 21 de março de 2003, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir). No discurso de instalação da Seppir, o Presidente Lula afirmou oficialmente que há discriminações raciais contra os negros no Brasil (BRASIL/SEPPIR, 2003, p. 6). E o Presidente Lula não só criou a Seppir, como também enviou ao Congresso Nacional brasileiro o Projeto de Lei n.º 3.627, de 20 de maio de 2004, que “institui Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior e dá outras providências”. Esse projeto estabelece, entre outros, que:

Art. 1º — As instituições públicas federais de educação superior reservarão, em cada concurso de seleção para ingresso nos cursos de graduação, no mínimo, cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Art. 2º — Em cada instituição de educação superior, as vagas de que trata o art. 1º serão preenchidas por uma proporção mínima de autodeclarados negros e indígenas igual à proporção de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

O projeto citado acima e outros projetos correlatos estão tramitando no Congresso Nacional e têm sido motivo de grandes discussões, disputas e debates acadêmico-políticos visando as suas aprovações ou rejeições. Conforme Santos (2007), a proposta de reserva de vagas para estudantes negros nos vestibulares das universidades públicas brasileiras, que é originária dos Movimentos Sociais Negros e que foi endossada pelo governo federal, tem sido, de um lado, apoiada e defendida pelos negros intelectuais¹ filiados à *Associação Brasileira de Pesquisadores Negros* (ABPN) e, de outro lado, tem sido rejeitada pela maioria absoluta dos intelectuais brancos da área de estudos e pesquisas sobre relações raciais brasileiras.

Deve-se ressaltar que independentemente da aprovação do projeto de lei citado acima, entre outros correlatos, várias universidades federais, invocando a sua autonomia universitária, estão aprovando programas de ações afirmativas para estudantes negros, indígenas, de escolas públicas e/ou de baixa renda, entre outros grupos sócio-raciais. Por exemplo, a Universidade de Brasília (UnB), uma das mais importantes universidades do Brasil, foi a primeira instituição federal de ensino superior a aprovar o sistema de cotas para estudantes negros em seu vestibular, em 6 de junho de 2003, servindo de modelo para outras universidades. Cinco anos depois, em dezembro de 2008, havia no Brasil oitenta e quatro instituições federais e estaduais públicas de ensino superior com algum tipo de ação afirmativa de ingresso para os estudantes citados acima (Santos *et al.*, 2008, p. 920). Contudo, essa

mudança no processo de ingresso de estudantes nas universidades públicas não está sendo feita sem debates acirrados. Por exemplo, em junho de 2007, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), aprovou o seu “Programa de Ações Afirmativas”. Programa esse que estabeleceu 15% de vagas para alunos negros e 15% para candidatos egressos do sistema público de Ensino Fundamental e Médio em todos os cursos de graduação da UFRGS. Todavia, durante o processo de discussão para aprovação desse programa nessa universidade, foram pichadas nos muros da UFRGS as seguintes frases racistas: “lugar de negro é na cozinha do RU [restaurante universitário]” e “negros voltem para senzala”.

Percebe-se assim que há não somente argumentos ponderados como, também, imprudentes contra o sistema de cotas² para estudantes negros nos vestibulares das universidades públicas brasileiras. Infelizmente, por uma questão de espaço para a publicação deste artigo, aqui analisaremos só um destes argumentos: as políticas públicas de ações afirmativas para incluir estudantes nas universidades públicas brasileiras deveriam ser direcionadas apenas aos pobres e não aos estudantes negros. Ou seja, as políticas públicas de inclusão de estudantes nas universidades deveriam ser focalizadas na classe social e não raça/cor³ dos estudantes, visto que ações afirmativas para negros racializará a sociedade brasileira. É sobre este assunto que trata o presente artigo.

RACIALIZAÇÃO E PRIVILÉGIOS OU JUSTIÇA E IGUALDADE?

Como afirmamos acima, o governo do Presidente Lula enviou para o Congresso Nacional brasileiro um projeto de lei que institui o *Sistema Especial de Reserva de Vagas* para estudantes que historicamente não têm tido acesso coletivamente nas universidades públicas brasileiras. Porém, antes mesmo da aprovação ou rejeição desse projeto que institui as cotas para estudantes de escolas públicas, bem como para os estudantes negros, indígenas e/ou de baixa renda, várias universidades públicas brasileiras já haviam instituído o sistema de cotas para estudantes negros, como vimos anteriormente. Algo que os intelectuais mais otimistas da área de estudos e pesquisas sobre relações raciais, e favoráveis ao sistema de cotas para estudantes negros, não imaginavam que iria acontecer em menos de dez anos após o Seminário Internacional *Multiculturalismo e racismo: o papel da ação afirmativa nos estados democráticos contemporâneos*, realizado em julho de 1996, pela Secretaria dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça, no campus da Universidade de Brasília (UnB). Segundo o professor Antônio Sérgio A. Guimarães,

Em julho de 1996, durante o governo Fernando Henrique, quando o Ministério da Justiça reuniu, em Brasília,

um grupo de intelectuais brasileiros e norte-americanos, lideranças e ativistas negros, para discutir “Ações afirmativas e multiculturalismo” (Souza, 1997), *ninguém acreditava que, em pouco mais de cinco anos, seria implementada a primeira reserva de vagas para negros numa universidade pública e que, antes de completar o décimo aniversário daquele evento, tal política fosse se transformar numa diretriz do Ministério da Educação*. Parecia a todos nós, participantes daquela reunião, aos que defendiam ou se opunham às ações afirmativas para negros, que o seminário fora convocado simplesmente para dar uma satisfação e transmitir uma sensação de inclusão à militância negra, bastante ativa àquela altura nos fóruns partidários, em alguns escalões do governo federal e muito bem articulada internacionalmente à rede de ONGs de advocacia civil e luta pelos direitos humanos. Era essa a impressão que me ficou das apresentações e debates que travávamos no plenário e das opiniões que trocávamos fora dele, no saguão ou restaurante do hotel, ou na van que nos conduzia do local do seminário para o hotel, ou vice-versa (Guimarães, 2005, p. 1, grifo nosso).

Havia, de um lado, uma descrença da e na atuação e força políticas dos Movimentos Sociais Negros por parte dos intelectuais que apoiavam as ações afirmativas para o ingresso de estudantes negros nas universidades públicas brasileiras e, de outro lado, uma desconsideração a essa atuação e força de parte significativa dos intelectuais que se opunham a esse tipo de política pública. Conforme declararam os antropólogos Yvonne Maggie e Peter Fry (2004, pp. 68-69), que são intransigentemente contrários ao sistema de cotas para estudantes negros nos vestibulares das universidades públicas brasileiras, eles mesmo subestimaram o “avanço em certas áreas-chave” e foram surpreendidos.

Ao desconsiderarem os Movimentos Sociais Negros como agentes sociais importantes no espaço público brasileiro, os intelectuais que são contrários às cotas não os estudaram, pesquisaram nem analisaram a atuação e força políticas desses movimentos, especialmente a ação acadêmico-política dos negros intelectuais no e para o processo de implementação de ações afirmativas para os estudantes negros ingressarem nas universidades públicas. Assim, os Movimentos Sociais Negros, por meio dos seus intelectuais orgânicos (os negros intelectuais), se articularam externamente e atuaram latente e manifestamente no interior de várias universidades públicas, tecendo redes acadêmico-intelectuais de apoio às ações afirmativas para os estudantes negros ingressarem nessas universidades. Desse modo, conquistaram aliados e convenceram das mais variadas formas outros tantos acadêmicos, sensibilizaram corações e mentes, mesmo que momentaneamente, em prol do sistema de cotas. Mudando e alinhando marcos em prol da inclusão nas universidades públicas de estudantes negros, indígenas, de

escolas públicas, entre outros grupos sociais brasileiros, inicia-se assim o processo de implementação do sistema de cotas nessas universidades públicas brasileiras (Santos, 2007).

Porém, essa articulação para aprovação de ações afirmativas para estudantes negros ingressarem nas universidades públicas brasileiras não foi pacífica ou sem conflitos. Houve e ainda há fortes pressões contra o sistema de cotas para estudantes negros ingressarem nas universidades públicas. No meio universitário estas pressões não têm sido só por meio de argumentos acadêmico-rationais, pelo contrário. Nessas universidades não houve e pode-se afirmar que ainda não há discussões profundas e francas ou, se se quiser, confrontos teóricos sobre o conceito de ação afirmativa entre os autores que são favoráveis e os que são contra esse tipo de política pública, para verificar se essa política também é adequada para enfrentamento da exclusão dos estudantes negros do ensino superior público brasileiro (Santos, 2007). Aliás, os cientistas sociais que são contrários ao sistema de cotas para estudantes ingressarem nas universidades públicas brasileiras afirmam que este tipo de técnica de implementação de ação afirmativa leva necessariamente à racialização da sociedade brasileira.

Mas, afinal de contas, o que é racializar para esses cientistas sociais? Não encontramos em nenhum dos autores que é contra o sistema de cotas para estudantes negros um conceito explícito sobre o que é racializar, menos ainda algum autor que faça um “um balanço bibliográfico anterior” sobre esse conceito. Contudo, a maior parte deles apresenta alguma definição, sem desenvolvê-la, do que é racialização. Para a historiadora Mônica Grin, racialização consiste em promoção da raça como sujeito de direito ou, ainda, que o pertencimento racial define os sujeitos de direito em termos de política de reconhecimento e de distribuição de bens e serviços sociais (Grin, 2004a, 2004b). Para o antropólogo Peter Fry, não é muito diferente, a racialização é o reconhecimento da raça na distribuição de justiça e dos bens do Estado ou reconhecimento da raça como categoria de significação na distribuição de juízos morais ou de bens e privilégios (Fry, 2005). O mesmo se pode dizer para a antropóloga Yvonne Maggie, uma vez que para ela a racialização é uma política baseada na raça que entroniza marcadores raciais como critérios de distribuição de direitos e estratégia de vida (Maggie, 2006). Pode ser, também, a imposição de uma identidade racial aos cidadãos pelo Estado brasileiro (Maggie & Fry, 2002, 2004) ou a instituição pelo Estado brasileiro de políticas públicas que obriguem a população a se definir de acordo com o modo bipolar de classificação racial (brancos e negros) (Azevedo, 2004). Enfim, nenhuma dessas definições difere substancialmente das demais.

Contudo, o que se observa dessas várias definições sobre o que é racializar é o uso da raça associado diretamente ao Estado ou à distribuição de bens e serviços

públicos, o que implica a mediação do Estado. Ou seja, quando o Estado faz uso da categoria “raça” para distribuir direitos, bens e serviços, ele está racializando e, segundo os cientistas sociais citados no parágrafo acima, praticando o racismo, visto que “qualquer apelo à racialização seria também uma forma de racismo” (Grin, 2004b, p. 337). Para esses autores a racialização ocorre quando a *mão visível do Estado* orienta formalmente suas políticas públicas utilizando o critério racial para definir quem será beneficiário de tais políticas. Portanto, se não há a *mão visível do Estado* (por meio de leis, normas ou políticas públicas), mesmo que haja racismo na sociedade, não há o processo de racialização.

Porém, cabem duas perguntas aqui: 1) existe discriminação racial contra os negros no Brasil? É evidente que sim, como se verá logo abaixo; 2) existe alguma sociedade que discrimina racialmente qualquer um dos seus grupos sociais e que não é racializada? É evidente que não. Então é plausível afirmar que quem discrimina racialmente necessariamente faz uso da raça ou da idéia de raça. Portanto, em termos lógicos, é impossível discriminar racialmente e não fazer uso da idéia de raça. Logo, quem discrimina racialmente, racializa, uma vez que racialização é, segundo o sociólogo Anthony Giddens, o “processo pelo qual as concepções de raça são utilizadas para classificar indivíduos ou grupos de pessoas. As distinções raciais são mais do que modos de descrever as diferenças humanas: são fatores importantes na reprodução de padrões de poder e de desigualdade” (Giddens, 2005, p. 574). Os dados divulgados anualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio das Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios (PNAD), ou pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) demonstram como a sociedade brasileira é racializada, ou melhor, como o termo raça é utilizado na sociedade brasileira para depreciar os salários dos(as) trabalhadores(as) negros(as) em relação aos dos trabalhadores(as) brancos(as), entre outras desigualdades raciais.

Todavia, essa racialização não se limita ao mundo do trabalho e à população de baixa renda nem está ausente do ambiente escolar, como geralmente se supõe. No dia-a-dia dos(as) estudantes negros(as) ou da população negra em geral a discriminação racial está presente. Cidadãos negros que hoje são considerados ilustres, famosos e ricos também passaram por experiências de discriminação no ambiente escolar. Contudo, poucos têm a coragem ou até mesmo a oportunidade pública de revelar e denunciar tais discriminações, como o fez o cantor e compositor Gilberto Gil. No ano do centenário da abolição da escravidão no Brasil, em 1988, ao ser perguntado, em entrevista à revista *Veja*, se ele, Gilberto Gil, já havia sido discriminado racialmente, o ex-Ministro da Cultura do Governo Lula respondeu,

Várias vezes. Em São Paulo, por exemplo, quando eu era funcionário da Gessy Lever, tentei alugar um apartamento. Li no jornal. Liguei para saber se o imóvel estava à disposição. Disseram que sim, mas quando cheguei ao local avisaram que o apartamento já tinha sido alugado. Isso em questão de 15 minutos. A pessoa se recusou a mostrar o apartamento alegando isso. Senti, então, que o cliente não convinha. E eu era uma pessoa bem empregada numa multinacional, tinha um salário razoável. *Faltava qualificação racial*, digamos assim. (...) [Na infância] *eu estudava num colégio de padres maristas que era frequentado pela elite baiana. Eu sofria muito, não só da parte dos colegas [alunos], mas também da parte dos professores, dos padres, dos irmãos.* Era uma discriminação disfarçada, atenuada durante todo o tempo, mas com algumas manifestações agudas. *Lembro-me que uma vez, quando pedi uma explicação, um professor, que se chamava Irmão Inácio, simplesmente virou para mim e disse: “Cale a boca, seu negro boçal”.* E eu calei. Era uma época muito difícil (Gil, 1988, p. 8, grifo nosso).

Como se vê, desde os primeiros anos de estudo os discentes negros são marcados pela discriminação racial no ambiente escolar. E a discriminação racial contra os estudantes negros não acontece só em escolas públicas e com crianças de baixa renda, mas também em escolas de classe média ou alta, bem como com alunos negros de classe média e alta, como demonstra a trajetória escolar do cantor e compositor Gilberto Gil.

Pode-se argumentar que o exemplo supracitado é um fato ou caso isolado e que não faz parte do cotidiano escolar brasileiro. Contudo, tal fato acontece também de forma ampliada ou nacionalmente. Análises dos dados estatísticos compilados pelo IBGE, como as do pesquisador Ricardo Henriques (2002), passaram a considerar a variável cor/raça como um dos componentes determinantes na explicação de diferenças no desempenho escolar entre alunos negros e brancos no ensino fundamental. Henriques (2002) demonstra, fundamentado nos dados das PNADs realizadas pelo IBGE ao longo de toda a década de 1990, que há uma diminuição constante da quantidade de alunos pobres e negros à medida que vão aumentando os anos de escolaridade. Mais ainda, analisando a população escolar brasileira de ensino fundamental como um todo, ele chega à conclusão que há uma *deterioração temporal* no desempenho escolar determinada tanto pela origem social do estudante quanto pela sua cor/raça⁴.

Esse padrão de deterioração significa que, ao longo do ciclo educacional do ensino fundamental, observamos que a cada novo ano de escolaridade diminui, de forma contínua, a proporção de pessoas que concluem cada série com a respectiva idade esperada. Aos 11 anos de idade, por exemplo, a criança deveria ter concluído a 4ª série do ensino fundamental, no entanto, em 1999, apenas 37,1% das crianças encontravam-se nesta situação. Nos extremos do ciclo de

ensino fundamental identificamos que 53,2% das crianças de oito anos de idade completaram a 1ª série, enquanto somente 20,4% dos jovens de 15 anos completaram a 8ª série. *Na população de cor negra esse desempenho é ainda mais tímido e insatisfatório: somente esse valor é de 8,7% para os homens negros e de, vergonhosos, 3,8% para jovens negros pobres. [Portanto] (...) Quando consideramos essas informações sob o recorte racial observamos que 29,2% dos brancos completam o ensino fundamental e apenas 11,5% dos negros chegam a este resultado* (Henriques, 2002, pp. 75-80, grifo nosso).

Assim sendo, Henriques (2002) conclui que a diferença de desempenho escolar entre as crianças no interior da escola é explicada pelas variáveis de renda e de raça. Mas mais do que isso, há processos discriminatórios no ambiente escolar que levam à exclusão do aluno negro à medida que se vai elevando o nível de ensino. Citando o antropólogo Kabengele Munanga, Ricardo Henriques afirma que,

O preconceito inculcado na cabeça do professor e sua incapacidade em lidar profissionalmente com a diversidade, somando-se ao conteúdo preconceituoso dos livros e materiais didáticos e às relações preconceituosas entre alunos de diferentes ascendências étnico-raciais, sociais e outras, desestimulam o aluno negro e prejudicam seu aprendizado. O que explica o coeficiente de repetência e evasão escolares altamente elevados do alunado negro, comparativamente ao do alunado branco (Munanga, citado em Henriques, 2002, p. 94).

Tais conclusões ratificam o que nos informa o pesquisador do IPEA, Sergei Soares:

no próprio processo educativo jovens negros e negras sofrem de forte discriminação racial muito antes de terminar o segundo grau. Há evidência forte de práticas discriminatórias aplicadas na sala de aula que fazem com que este seja um dos ambientes mais hostis para crianças negras (Soares, 2004, pp. 126-127, grifo nosso).

Embora a análise de Ricardo Henriques (2002) tenha sido feita para o ensino fundamental, se considerarmos os problemas existentes no sistema de ensino básico brasileiro bem como as hierarquizadas relações raciais brasileiras, é plausível afirmar que também há uma tendência à exclusão dos(as) alunos(as) negro(as) no ensino médio e/ou à medida que vão aumentando os anos de escolaridade desses(as) alunos(as), face às discriminações raciais, entre outros fatores, a que estão submetidos tanto no interior como fora do sistema escolar.

Dito de outra maneira, existindo racismo no Brasil contra os negros, como vimos acima, então há racialização nesse país. Ou seja, o Brasil já é um país racializado

independentemente da implementação de políticas de ação afirmativa para os estudantes negros. Ora, se todos os autores que são contra o sistema de cotas para esses estudantes, e que foram citados neste artigo, concordam que a sociedade brasileira discrimina os negros por serem negros (ou “mais escuros”⁵), como afirmar que essa sociedade não é racializada? Como afirmar que são as ações afirmativas para estudantes negros que estão racializando a sociedade brasileira, quando esse tipo de política pública só tem sentido quando o grupo para o qual ela se dirige vive, de fato, uma situação de inferiorização e/ou discriminação negativa em sociedade?

Essa interpretação, não procedente, de que as ações afirmativas para negros levam à racialização da sociedade é possível porque esses autores, por mais que concordem com as pesquisas que confirmam que há discriminação racial no Brasil, insistem em afirmar que o melhor é a busca de um ideal de democracia racial a ser alcançado no futuro, sem mencionar a idéia de raça, e não tentar resolver imediatamente os problemas presentes das desigualdades raciais na sociedade brasileira por meio de políticas públicas que, segundo esses autores, poderão suscitar tensões e conflitos raciais de grandes proporções, o que reforçaria o racismo no Brasil. Como se pode ver em Santos (2007) e em Santos *et al.* (2008), na história do Brasil não há precedentes que possam ser invocados em apoio a essa previsão de conflitos e confrontos raciais violentos. Mais ainda, o antropólogo Livio Sansone (2004) afirma que uma peculiaridade observável na história do Brasil é a de conviver-se com discriminação e desigualdades raciais sem daí surgirem conflitos raciais violentos.

Por outro lado, entre outros fatores, a interpretação que faz previsões de confrontos raciais é possível também porque os autores contrários ao sistema de cotas para os estudantes negros nos vestibulares das universidades públicas brasileiras não fazem, e quiçá recusam-se a fazer, uma revisão bibliográfica sobre o conceito de ação afirmativa, algo inacreditável pensando-se em meio acadêmico-científico (Santos, 2007).

Portanto, não deixa de ser espantoso o fato de cientistas sociais do campo de pesquisa e estudo sobre relações raciais, que são contra os sistemas de cotas para estudantes negros, recusarem-se a apresentar e debater um conceito ou definição de ação afirmativa, e, ao contrário, negros intelectuais da ABPN e ativistas do movimento social negro fundamentarem seus argumentos pró-sistema de cotas dentro de uma discussão mínima sobre o que são ações afirmativas, ou melhor, por meio de referências teóricas. Por exemplo, os ativistas negros Ivanir dos Santos e Carlos Alberto Medeiros, ao escreverem um artigo em favor das ações afirmativas para os negros no ensino público superior brasileiro, que foi publicado no jornal *O Globo*, de 21 de dezembro de 2001, sob o título “Privilégios Ameaçados”, não deixam de introduzir em um curto espaço de publicação um conceito de ação afirmativa, bem como

afirmar a necessidade de se fazer debates qualificados sobre este assunto. Segundo eles, ação afirmativa

consiste em conceder vantagens a grupos discriminados em função de gênero, raça/etnia, casta, origem nacional etc., para proporcionar-lhes a igualdade de oportunidades. A expressão foi usada pela primeira vez no início dos anos 60, quando recrudescia a luta pelos direitos civis, num documento do governo americano. Mas o conceito que ela encerra já estava presente na primeira constituição da Índia, de 1948, que prevê medidas especiais de promoção dos *dalits*, ou intocáveis, nas áreas do parlamento (reserva de assentos), do ensino superior e do funcionalismo público. Políticas semelhantes têm sido adotadas em diferentes contextos. Na Malásia, para promover a participação da etnia majoritária, os bumiputra, numa economia dominada por chineses e indianos. Na antiga União Soviética, para os habitantes da atrasada Sibéria, favorecidos por uma cota de 4% na Universidade de Moscou. Na China, para determinados grupos étnicos. Em Israel, em relação aos árabes e aos falashas, judeus de origem etíope. Na Alemanha, na Colômbia, na Nigéria, para beneficiar mulheres, indígenas e outros. No caso dos Estados Unidos, além dos negros, oito diferentes grupos são alvo da ação afirmativa, incluindo, mais uma vez, as mulheres — por toda parte, as maiores beneficiárias desses programas. (...) Ação afirmativa não é sinônimo de cotas, que constituem apenas um instrumento de aplicação dessa política. No caso americano, ao contrário do que muita gente imagina, só se empregam cotas em última instância. Bolsas de estudo, programas especiais de treinamento, recrutamento ativo (estimular a candidatura, para determinadas posições, de membros de grupos discriminados), reforço escolar são alguns dos meios que têm proporcionado um avanço quantitativo e qualitativo dos grupos beneficiários no mercado de trabalho, na educação superior e no mundo empresarial. O Brasil adota há muito tempo a discriminação positiva. As mulheres, por exemplo, aposentam-se mais cedo que os homens como compensação pela dupla jornada de trabalho. Também contam com uma reserva de 30 por cento nas listas de candidatos dos partidos. Curiosamente, ninguém invoca o princípio da igualdade para contestar essas conquistas femininas, e nenhuma mulher demonstra envergonhar-se delas. A reserva de vagas nas empresas para portadores de deficiência, o Imposto de Renda progressivo, a lei dos dois terços (que reserva para brasileiros dois terços dos postos de trabalho nas empresas brasileiras) — tudo isso é discriminação positiva. (...) Ação afirmativa não é panacéia para os males sociais. Seu propósito é reduzir a desigualdade, como ocorreu nos Estados Unidos (...) é hora de nos engajarmos num debate qualificado. Nós do movimento negro, não apenas dominamos o tema, porque o vimos estudando há muito tempo, mas temos a honestidade de nos apresentar de frente, como negros (Santos & Medeiros, 2001, s. p.).

A citação acima, embora longa, é muito elucidativa. Primeiro mostra-se um dos fundamentos da ação afirmativa. Ela é dirigida aos grupos sociais discriminados e não somente aos negros. Percebe-se então que as ações afirmativas não são necessariamente políticas públicas de combate à pobreza, mas de combate a discriminações, inclusive à de classe. Neste último caso se poderia estar combatendo indiretamente a pobreza, caso um pobre (independentemente da sua cor) fosse beneficiado por algum tipo de ação afirmativa por ser discriminado enquanto pobre e não pelo fato de o Estado brasileiro querer livrá-lo da condição de pobre. Assim, repita-se: *ação afirmativa não é uma política de combate à pobreza como querem nos fazer crer alguns críticos das ações afirmativas propostas para os negros, mas uma política de combate às discriminações.*

Segundo, a citação também mostra que em vários países do mundo há políticas de ação afirmativa; mais ainda, que elas são dirigidas não somente às minorias ou aos negros, mas a todos os grupos sociais que são discriminados em uma determinada sociedade, quer sejam eles minoria ou maioria. Terceiro, há vários tipos de ações afirmativas na sociedade brasileira, embora nenhuma das formas citadas acima tenha sido direcionada exclusivamente para os negros, não causando, portanto, tanta resistência a essas ações afirmativas, como as propostas que foram e estão sendo indicadas para os negros. Quarto, os próprios militantes dos movimentos negros não vêem as ações afirmativas como uma panacéia para todos os males, ou seja, como uma “solução” para a exclusão dos negros do ensino superior público como afirmou o professor Peter Fry (2003). Quinto, os ativistas negros e os intelectuais pró-sistema de cotas estão dispostos a discutir ou colocar à prova o conceito de ação afirmativa, bem como têm buscado qualificar o debate sobre este tema, pois eles geralmente apresentam o conceito e as referências teóricas sobre ação afirmativa em seus artigos publicados na imprensa escrita, em periódicos, livros, entre outros espaços de publicação.

Por outro lado, os cientistas sociais que são refratários às cotas para negros em geral não apresentam sequer o conceito de ação afirmativa, buscando criticá-lo ou desconstruí-lo e a partir daí demonstrar por meio de argumentos acadêmico-rationais, ou, se se quiser, pela autoridade dos seus argumentos, porque são contra o sistema de cotas. Dessa forma, percebe-se que a acusação de estabelecimento de privilégios aos negros, com a implementação de políticas de ações afirmativas direcionadas a esse grupo racial de pertença, é feita por intelectuais que se recusam a discutir o referencial teórico sobre ações afirmativas, pois se o fizessem, não haveria reserva intelectual-moral para poderem fazer essa acusação, visto que saberiam que *políticas de ação afirmativa são recomendadas para o combate a discriminações que inferiorizam socialmente determinados grupos sociais.*

Ora, como geralmente os intelectuais que se posicionam contra os sistema de cotas para estudantes negros reconhecem que a sociedade brasileira é racista, que discrimina racialmente os negros, teoricamente não poderiam alegar criação de privilégios aos negros.

Mais ainda, os que utilizam essa argumentação, geralmente a utilizam fundamentando-se nas argumentações dos “nativos”, como o fizeram os antropólogos Yvonne Maggie e Peter Fry (2002, 2004). Contudo, não percebemos a acusação de estabelecimento de privilégios aos idosos ricos que se beneficiam de tratamento preferencial no Poder Judiciário brasileiro, proporcionado pelo Estatuto do Idoso, quando comparado com os idosos pobres; menos ainda que aqueles têm privilégios como a reserva de vagas para seus automóveis em estacionamentos públicos, quando a maioria avassaladora dos idosos pobres nem automóvel possui. Não vemos a acusação de estabelecimento de privilégios às mulheres ricas, as empresárias ou mesmo às funcionárias públicas de alto escalão, que se aposentam com o mesmo tempo de serviço prestado ou de contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que é exigido das mulheres empregadas no setor privado, como, por exemplo, das empregadas domésticas, das garis, das faxineiras, das cortadoras de cana, entre outras. Estas últimas geralmente têm condições de trabalho bem precárias, ao passo que as funcionárias públicas de alto escalão têm não só melhor qualidade de trabalho, mas melhores condições econômicas também. Não vemos a acusação de estabelecimento de privilégios aos portadores de deficiência física que são ricos e se beneficiam das cotas em concurso público, quando comparados com os portadores de deficiência que são pobres ou de baixa renda.

Não é nosso objetivo e nem cabe aqui tentar explicar por que tais acusações não são feitas também a esses grupos, mas simplesmente indicar que não se questiona quem são (ou qual é a classe social dos) os deficientes físicos, as mulheres e os idosos que são beneficiados com as respectivas políticas sociais focalizadas neles. Aceita-se o fundamento filosófico das normas ou consensos sociais que lhes garantem tratamento diferenciado, qual seja, eles são discriminados ou têm ou estão em desvantagem em termos de interação social e precisam ser tratados com equidade.

Por outro lado, se acusam os Movimentos Sociais Negros e seus intelectuais orgânicos, os negros intelectuais, de estarem defendendo privilégios para os negros mais ricos da sociedade brasileira. Basta observarem-se ligeiramente os dados sobre a trajetória escolar-acadêmica e o perfil dos negros intelectuais da ABPN (Santos, 2007) que se verá que a maioria absoluta deles (53,33%) se autodeclarou ser de origem social de baixa renda, 33,33% de classe média baixa e 13,34% de classe média. Alguns destes intelectuais até começaram a trabalhar antes dos 14 anos de idade. Um deles começou a estudar à noite,

com 12 anos de idade, para poder trabalhar durante o dia inteiro, e outra começou a trabalhar aos 13 anos idade (Santos, 2007). Por que esses negros intelectuais desjeriam e defenderiam privilégios para os negros ricos quando a história de muitos deles é de sofrimento, dor, privações, entre tantas outras dificuldades? Onde se vê defesa de privilégios pode-se encontrar solidariedade, não só racial mas de classe, também, para com os negros mais pobres, visto que os negros intelectuais conhecem por experiência própria a trajetória de vida e escolar dos estudantes dos ensinos fundamental e médio.

CONCLUSÃO

Este artigo não se limitou a desconstruir a afirmação, de alguns cientistas sociais que pesquisam e estudam as relações raciais brasileiras e que são contra o sistema de cotas para negros, de que ações afirmativas para estudantes negros, por meio da técnica de implementação do sistema de cotas, vai racializar a sociedade brasileira. Tal afirmação é uma suposição equivocada de que a sociedade ainda não é racializada. Ou seja, é uma sociedade que não usa a raça/cor para classificar, qualificar ou desqualificar determinados grupos populacionais brasileiros e impor desigualdades a eles, ante a cor de sua pele.

O artigo demonstrou também, ao contrário de um dos argumentos que se utiliza contra a implementação da política de ação afirmativa de cotas para estudantes negros nos vestibulares das universidades públicas brasileiras, que essa política não cria privilégios. Ela, na prática, tende a questioná-los uma vez que implica necessariamente redistribuição de vagas universitárias que historicamente são reservadas pelos ricos (Demo, 2003, p. 93) (que geralmente desejam que os negros fiquem nas senzalas ou nos restaurantes das universidades públicas, como visto anteriormente), transferindo parte delas aos estudantes que historicamente têm sido excluídos e/ou marginalizados das chamadas políticas sociais universais, quando de boa qualidade.

Assim, além de demonstrar explicitamente que a sociedade brasileira já é racializada e que a reivindicação por ações afirmativas pelos movimentos negros se deve justamente por essa sociedade discriminar racialmente os negros, nas entrelinhas deste artigo há também a demonstração do que realmente está sob disputa na sociedade brasileira com a implementação das cotas para negros nas universidades brasileiras. Com certeza está a indicação de que é possível fazer redistribuição (portanto, transferências) de serviços públicos de boa qualidade (que historicamente têm sido reservados pelos e para os mais ricos brasileiros) a setores marginalizados dessa sociedade, desde que estes estejam à frente do processo de demanda, implementação e monitoramento desses serviços públicos. Ou seja, a implementação do sistema cotas para os estudantes negros, demandadas pelos negros, reivindicada de baixo para cima, indica que são possíveis mudanças em sociedades extremamente desiguais (como a brasileira), sem necessariamente se utilizar de violência física, apesar do confronto de cunho político, que é inevitável. É por isso que há tanta pressão contra os sistema cotas para estudantes negros. Porque ele sinalizam potenciais de luta e de transformação até então nunca explorados na sociedade brasileira.

Portanto, o que está em jogo com a implementação desse sistema nas universidades públicas não é a racialização da sociedade brasileira, até mesmo porque esta já é racializada, mas a possibilidade de parte da população brasileira que é discriminada em função da cor de sua pele não trabalhar somente nos restaurantes universitários das universidades públicas ou mesmo voltarem para as senzalas, como desejam acadêmicos gaúchos que picharam frases racistas nos muros da UFRGS contra a população negra. Segundo os pichadores, os negros não deveriam ser estudantes universitários visto que “lugar de negro é na cozinha do RU” ou que os “negros voltem para senzala”. O que está em jogo é a democratização do acesso à universidade pública, é o surgimento de uma universidade mais diversificada racial, social e intelectualmente, algo que os setores conservadores da sociedade brasileira não desejam sob nenhuma hipótese.

1. Fundamentado em pesquisa realizada com os(as) diretores(as) e ex-diretores(as) da *Associação Brasileira de Pesquisadores Negros* (ABPN), o sociólogo Santos (2007) faz uma distinção entre intelectuais negros e negros intelectuais. “Negros(as) intelectuais são em realidade os(as) acadêmicos(as) de origem ou ascendência negra que sofreram ou sofrem influência direta ou indireta dos Movimentos Sociais Negros, adquirindo ou incorporando destes uma ética da convicção anti-racismo que, associada e em interação com uma ética acadêmico-científica que foi adquirida ou incorporada dos programas de pós-graduação das universidades brasileiras ou estrangeiras, produz nestes(as) intelectuais um ethos acadêmico ativo que orienta as suas pesquisas, estudos, ações, bem como as suas atividades profissionais de professores(as) universitários(as). Tal conduta acadêmica leva-os(as) a pesquisarem as relações raciais brasileiras, o racismo, o preconceito, a discriminação, as desigualdades raciais e suas conseqüências virulentas para a população negra, a partir de um ponto de vista que recusa a colonização intelectual eurocêntrica. Mais ainda, tal conduta os induz a pensarem sobremaneira na necessidade de implementação de políticas de promoção da igualdade racial, visando não só a eliminar as desigualdades raciais entre os vários grupos étnico-raciais no Brasil, especialmente entre negros e brancos, mas também a banir o racismo da sociedade brasileira. (...) um dos fatores que diferencia os(as) intelectuais negros(as) dos(as) negros(as) intelectuais é justamente o fato destes(as) últimos(as) serem tocados(as): 1) diretamente por uma ética da convicção anti-racismo, através da militância orgânica em alguma entidade negra anti-racismo; e 2) indiretamente por meio de conversas, diálogos, trocas de informações, e outras formas de contatos entre estes(as) intelectuais e os(as) ativistas dos Movimentos Sociais Negros; influências essas, direta e indireta, que se refletem em seus trabalhos científicos e nas suas condutas acadêmico-intelectuais” (Santos, 2007, pp. 248-249).

2. Cota fixa é uma outra técnica de implementação das ações afirmativas, onde se reserva, num processo de competição por bens sociais, uma porcentagem das vagas para um determinado grupo social competir somente com os membros desse grupo de pertença. Portanto, num processo seletivo, um determinado número de vagas fica garantido antecipadamente para os membros de um determinado grupo social que foi contemplado por esse tipo de ação afirmativa. Vale ressaltar que, conforme o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Joaquim B. Barbosa Gomes, “no pertinente às técnicas de implementação das ações afirmativas, podem ser utilizados, além do sistema de cotas, o método do estabelecimento de preferências, o sistema de bônus e os incentivos fiscais (como instrumento de motivação do setor privado). Noutras

palavras, ação afirmativa não se confunde nem se limita às cotas” (Gomes, 2002, p. 142).

3. O termo raça é uma construção social e não um conceito biológico ou uma realidade natural que designa tipos humanos distintos, visto que biologicamente raça não existe. Por outro lado, conforme o sociólogo Guimarães (1999), no Brasil a cor é um código cifrado da idéia de raça.

4. Ricardo Henriques não desconsidera a origem social dos alunos como determinante das desigualdades no sistema de ensino brasileiro. Segundo Henriques, “as oportunidades de acesso à escola devem estar diretamente relacionadas com a condição socioeconômica das famílias das crianças. Assim, devemos investigar as diferenças entre famílias pobres e não-pobres (...). No entanto, além da esperada diferença entre pobres e não-pobres, vemos que no interior de cada segmento de renda as diferenças entre brancos e negros são relevantes” (Henriques, 2002, p. 49, grifo nosso).

5. O antropólogo Peter Fry (2003) reconhece que há discriminação e racismo no Brasil contra pessoas “mais escuras”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AZEVEDO, Célia Maria Marinho de (2004). *Anti-racismo e seus paradoxos: reflexões sobre cota racial, raça e racismo*. São Paulo: Annablume.
- BRASIL/SEPPPIR (2003). *Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial*. Brasília: Seppir.
- DEMO, Pedro (2003). “Focalização” de políticas sociais. Debate perdido, mais perdido que a “agenda perdida”. *Serviço Social e Sociedade*, XXIV, 76 (nov.), pp. 93-117.
- FRY, Peter (2003). Introduzindo o racismo. *O Globo*, Rio de Janeiro 21 mar.
- FRY, Peter (2005). *A Persistência da raça: ensaios antropológicos sobre o Brasil e a África austral*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- FRY, Peter & MAGGIE, Yvonne (2004). Cotas raciais: construindo um país dividido? *Econômica: Revista da Pós-Graduação em Economia da UFF, Dossiê: Ação afirmativa*, 6, 1 (jun.), pp. 153-161.
- GIL, Gilberto (1988). *Entrevista concedida à Revista Veja*. *Veja*, n. 3, de 20 jan.
- GIDDENS, Anthony (2005). *Sociologia*. Tradução de Sandra Regina Netz. Porto Alegre: ArtMed Editora.
- GOMES, Joaquim B. Barbosa (2002). Ação afirmativa: aspectos jurídicos. In ABONG, *Racismo no Brasil*. São Paulo: Peirópolis: ABONG, pp. 123-143.
- GRIN, Mônica (2004a). Auto-confrontação racial e opinião: o caso brasileiro e o norte-americano. *Interseções: Revista de Estudos Interdisciplinares da UERJ*, 6, 1 (jul.), pp. 95-121.

- GRIN, Mônica (2004b). Políticas públicas e desigualdade racial: do dilema à ação. In Simone MONTEIRO & Livio SANSONE (orgs.), *Etnicidade na América Latina: um debate sobre raça, saúde e direitos reprodutivos*. Rio de Janeiro: Fiocruz, pp. 331-344.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo (1999). *Racismo e Anti-Racismo no Brasil*. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo/Editora 34.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo (2005). Contexto histórico-ideológico do desenvolvimento das ações afirmativas no Brasil. Comunicação ao *Seminário Internacional “Ações Afirmativas nas políticas educacionais brasileiras: o contexto pós-Durban”*. Organizado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD)/Ministério da Educação (MEC). Brasília: Senado Federal, de 20 a 22 de setembro.
- HENRIQUES, Ricardo (2002). *Raça e gênero nos sistemas do ensino: os limites das políticas universalistas na educação*. Brasília: UNESCO.
- MAGGIE, Yvonne (2006). Racismo e anti-racismo: preconceito, discriminação e os jovens estudantes nas escolas cariocas. *Educação e Sociedade*, 27, 96 — Especial (out.), pp. 739-751.
- MAGGIE, Yvonne & FRY, Peter (2002). O debate que não houve: a reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras. *Enfoque: Revista Eletrônica*, 1, 1, pp. 93-117.
- MAGGIE, Yvonne & FRY, Peter (2004). A reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras. *Estudos Avançados: revista do IEA da USP*, 18, 50, pp. 67-80.
- SANSONE, Livio (2004). *Negritude sem etnicidade*. Salvador: Edufba; Rio de Janeiro: Pallas.
- SANTOS, Ivanir dos & MEDEIROS, Carlos Alberto (2001). Privilégios ameaçados. *O Globo*, Rio de Janeiro, 21 dez.
- SANTOS, Sales Augusto dos (2007). *Movimentos Negros, Educação e Ação Afirmativa*. Brasília: Universidade de Brasília (UnB)/Departamento de Sociologia (Sol) — Tese de Doutorado.
- SANTOS, Sales Augusto dos *et al.* (2008). Ações Afirmativas: polêmicas e possibilidades sobre igualdade racial e o papel do Estado. *Estudos Feministas*, 16, 3 (setembro-dezembro), pp. 913-929.
- SOARES, Sergei Suarez Dillon (2004). Comentários sobre o texto Minorias étnicas e a economia política do desenvolvimento, de Jonas Zoninsein. *Econômica: Revista da Pós-Graduação em Economia da UFF* — Dossiê: Ação afirmativa, 6, 1 (jun.), pp. 123-130.